

## EDITAL N.º 1/2022 - DED-CEAD/PRO-ENS/RET/IFSP

### PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE TUTORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL(UAB)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP torna pública, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE TUTORIA, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital, registrado no Processo Eletrônico nº 23305.007038.2022-06.

1.2 A presente seleção será executada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT, sob supervisão da Coordenação-Geral da UAB do IFSP, ficando impedida a participação no processo seletivo de cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau dos integrantes do Colegiado.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de COORDENADOR DE TUTORIA, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsp.edu.br](mailto:uab@ifsp.edu.br)

#### 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para COORDENADOR DE TUTORIA.

2.2 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

2.2.1 Ser professor concursado em efetivo exercício do quadro do IFSP ;

2.2.2 Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

2.2.3 Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;

2.2.4 Não estar ocupando cargo de direção (CD);

2.2.5 Ter experiência em tutoria em curso na modalidade EaD de, no mínimo, 24 meses;

2.3 Os candidatos serão convocados para assumir a vaga, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas poderá ser considerada como desistência e liberação para início do próximo candidato classificado.

2.5 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do candidato selecionado pelo próximo classificado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma indicado no Quadro I.

**Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo**

Publicação do Edital	05/05/2022
Início das Inscrições	05/05/2022
Final das Inscrições	06/06/2022
Divulgação da relação de inscritos	07/06/2022
Resultado da Etapa 1 - Análise Experiência Profissional em EAD	15/06/2022
Recursos contra o Resultado da Etapa 1	16 a 19/06/2022
Resultado da análise dos recursos da Etapa 1	21/06/2022
Publicação das datas e horários da realização das Entrevistas - Etapa 2	21/06/2022
Resultado Preliminar	27/06/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	28 e 29/06/2022
Resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar	30/06/2022
Homologação do Resultado Final	30/06/2022

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.3 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no ato de inscrição, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.5 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias e vinculado ao identificador ORCID;
- c) Diploma de curso de licenciatura;
- d) Comprovante(s) de Experiência mínima no magistério superior, conforme item 2.2.2;
- d) Diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, conforme item 2.2.2;

e) Certificado(s) de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD com carga horária mínima de 30 horas, conforme Quadro III.

f) Comprovante(s) de experiência em cursos na modalidade EaD, conforme Quadro III (E1 a E3).

3.7 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>, por meio do preenchimento do formulário eletrônico. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.7.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte o recurso, caberá recurso à CAPES unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (conforme §1º, do art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019).

3.8 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

3.8.1 Não exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas do candidato;

3.8.2 Possuir, previamente, habilidade e acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

3.8.3 Possuir, previamente, habilidade no uso de ferramentas como e-mail, conferência web, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, e ferramentas de comunicação como WhatsApp e Telegram;

3.8.4 Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de Curso ou Coordenação-Geral da UAB;

3.8.5 Ter disponibilidade para participar de webconferências;

3.8.6 Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.

#### **4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As atividades desempenhadas pelo COORDENADOR DE TUTORIA da UAB devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais.

4.2 As principais atribuições do COORDENADOR DE TUTORIA são:

a) coordenar e acompanhar as ações dos tutores;

b) apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;

c) supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

d) acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;

e) acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;

f) analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;

g) supervisionar a aplicação das avaliações;

h) dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;

i) supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas por Coordenação de Curso, Reitoria ou UAB/CAPES, sendo condicionantes para a permanência no Programa;

c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo 15 dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFSP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Programa;

f) Deverá comprovar desempenho satisfatório em Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSP.

4.4 A remuneração será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

4.4.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, para a função de Coordenador de Tutoria serão concedidas bolsas nos seguintes valores, de acordo com a experiência e formação:

**Quadro II – Valor da bolsa UAB/Capes**

Função	Valor	Requisitos mínimos
Coordenador de Tutoria I	R\$1.300,00	Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior
Coordenador de Tutoria II	R\$1.100,00	Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior

4.4.2 As bolsas serão pagas com referências mensais, durante o período de vinculação do bolsista.

4.5 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dar-se-á em duas etapas classificatórias e eliminatórias:

a) Etapa 1 (peso 4), composta por análise curricular; e

b) Etapa 2 (peso 6), entrevista.

5.2 Na Etapa 1, será realizada a análise curricular e a pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, e poderão ser classificados até quatro vezes o número de vagas para a segunda fase.

5.3 A Etapa 2, de entrevista, avaliará os seguintes itens:

a) avaliação do interesse pela instituição;

b) disponibilidade para atividades presenciais;

c) avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;

d) defesa coerente dos dados apresentados no currículo;

e) experiência em EaD, principalmente em ações de tutoria, coordenação de tutoria e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle com o papel de professor.

5.3.1 Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0) na Etapa 2.

5.4 Na Etapa 1, serão consideradas para análise as documentações comprobatórias anexadas pelos candidatos no momento da inscrição e que comprovem atuação, conforme pontuação indicada no Quadro III:

**Quadro III - Pontuação da Análise Curricular**

Itens	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
E1 - Experiência em coordenação de tutoria em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, na modalidade a distância: 01 (um) ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	25,0

<b>E2</b> - Experiência em tutoria em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, na modalidade a distância: 0,25 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	10,0
<b>E3</b> - Experiência como Professor Formador ou Pesquisador em cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, na modalidade a distância: 0,5 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	10,0
<b>A1</b> - Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD com carga horária mínima de 30 horas: 0,5 ponto por curso finalizado e aprovado.	Certificados ou Declaração emitida pela instituição que indiquem claramente a formação.	5,0

5.4.1 Para comprovação da experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo (desde que esteja explícito o cargo, o período e o nível da atuação);
- b) Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- c) Bolsistas e-Tec/UAB/Capes: preferencialmente, pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site do FNDE ou CAPES (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas), ou declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.

5.5 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio no Formulário de Inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.6 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.8 São critérios de desempate:

- a) Maior idade (de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03);
- b) Maior pontuação na entrevista.

5.9 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>.

## 6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de coordenador de tutoria da UAB, o candidato deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão **.pdf** com, no máximo, 2MB:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovantes de experiência no magistério no ensino superior (conforme item 3.8.2 deste Edital);

- c) Comprovantes de experiência em EaD e certificados, conforme Quadro III.
  - d) Diploma(s) de graduação;
  - e) Diploma(s) de pós-graduação;
  - f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 30 dias e vinculado ao identificador ORCID;
  - g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
  - h) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação).
- 6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará na perda da vaga.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.
- 7.2 Conforme o Art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019, o processo seletivo para atuação dos bolsistas poderá ser mantido/prorrogado até o prazo máximo de 04 (quatro) anos.
- 7.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do bolsista do programa.
- 7.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.
- 7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

*(Assinado digitalmente)*

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Jose Evaristo da Silva, DIRETOR - CD4 - DED-CEAD, em 05/05/2022 16:27:29.
- Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 05/05/2022 17:11:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326897  
Código de Autenticação: 08a56ed8a1



